



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2279/2017

Data da disponibilização: Quinta-feira, 27 de Julho de 2017.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Beatriz Renck Presidente</p> <p>João Pedro Silvestrin Vice-Presidente</p> <p>Maria da Graça Ribeiro Centeno Corregedora Regional</p> <p>Marçal Henri dos Santos Figueiredo Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

Diretoria Geral
Portaria
Portaria Presidência

PORTARIA Nº 3.850, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre o macroprocesso da fase de Gestão de Contratos de Tecnologia da Informação e Comunicações, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a implantação de práticas que favoreçam a governança da Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais e administrativos da eficiência, eficácia e economicidade constantes do art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto na Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO a expressiva parcela de dotação orçamentária destinada à aquisição de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicações;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 22 da Resolução CNJ nº 182/2013, a estabelecer que os Tribunais normatizem seus respectivos processos de trabalho e de gestão das contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10 e 12, §2º, da Resolução nº 211/2015 do CNJ, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

CONSIDERANDO os termos do relatório preliminar de auditoria do CSJT 2017 (PA 0004699-08.2017.5.04.0000), em que recomendado o aprimoramento do processo da fase de Gestão de Contratos de TIC;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 0001637-96.2013.5.04.0000 (PA),

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o macroprocesso da fase de gestão das contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações, instituído no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região pela Portaria nº 1.998/2015.

Parágrafo único. O presente macroprocesso baseia-se nas seguintes referências:

I – Resolução CNJ nº 182/2013, que dispõe sobre as diretrizes para as contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;

II – Instrução Normativa nº 4/2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a qual dispõe sobre o processo de contratação de

soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação e Informática (SISP) do Poder Executivo Federal;

III – Manual de gestão e fiscalização de contratos administrativos deste Tribunal, publicado em janeiro de 2014.

Art. 2º A execução do macroprocesso contempla as seguintes etapas: Iniciar Gestão, Monitorar Disponibilidade, Emitir Chamado, Acompanhar a Execução do Chamado, Emitir Ordem de Serviço, Acompanhar a Execução da Ordem de Serviço, Verificar os Níveis Mínimos de Serviço, Receber Provisoriamente, Avaliar o Objeto quanto aos Requisitos da Contratação, Conferir Nota Fiscal, Lavrar Termo de Recebimento Definitivo, Atestar Nota Fiscal, Encaminhar para Pagamento.

Parágrafo único. As etapas referidas no caput estão detalhadas no Anexo 2 da presente Portaria.

Art. 3º O desenho do processo estabelecido por esta Portaria, a descrição das tarefas, respectivos papéis e responsabilidades dos envolvidos, bem como os modelos de documentos a serem utilizados serão publicados no Portal de Governança de TI, após aprovação pela Presidência.

Parágrafo único. As alterações nos documentos indicados no caput serão publicadas no Portal de Governança de TI, após aprovação pela Presidência.

Art. 4º O macroprocesso será revisado a anualmente ou, quando necessário, em menor prazo.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 7.965/2015 e as demais disposições em contrário.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ RENCK

Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Planejamento das contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações

PORTARIA Nº 3.851 DE 25 DE JULHO DE 2017.

Altera a Portaria 5.736/2016, para atualizar o processo da fase de planejamento das contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do relatório preliminar de auditoria do CSJT 2017 (PA 0004699-08.2017.5.04.0000), em que recomendado o aprimoramento do processo da fase de planejamento das contratações de soluções de TIC;

CONSIDERANDO a revisão do processo e o contido no processo administrativo nº PA 0003586-92.2012.5.04.0000.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria 5.736/2016, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º A execução do processo contempla as seguintes tarefas:

- a) elaborar documento de oficialização da demanda;
- b) autuar processo administrativo;
- c) instituir a equipe de planejamento da contratação;
- d) analisar a viabilidade da contratação;
- e) autorizar o prosseguimento da contratação;
- f) elaborar o plano de sustentação da contratação;
- g) elaborar a estratégia de contratação;
- h) analisar os riscos da contratação;
- i) elaborar o termo de referência da contratação;
- j) aprovar termo de referência;
- k) comunicar o indeferimento da contratação;
- l) solicitar a contratação por dispensa de licitação por valor; e
- m) conferir e encaminhar a contratação.”

Art. 2º Republica-se a Portaria 5.736/2016, com as alterações promovidas pela presente Portaria.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ RENCK

Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Anexos

Anexo 1: [Download](#)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 3.790, de 24-07-17, 1. DISPENSAR a Técnico Judiciário, Área Administrativa, (45349) ANE DENISE BAPTISTA, da função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, da 2ª Vara do Trabalho de Esteio. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, na Vara do Trabalho de Arroio Grande, mantendo a sua lotação na Coordenadoria de Formação e Aperfeiçoamento da Escola Judicial. 3. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada referida no item 1. (PA nº 0004735-50.2017.5.04.0000).

Nº 3.791, de 24-07-17, 1. DISPENSAR a Analista Judiciário, Área Judiciária, (49840) ANA CRISTINA STEIN CORREIA, da função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, da 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, acima referida. 3. REMOVER, a pedido, a referida servidora, da 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo para a 2ª Vara do Trabalho de Esteio. 4. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, na 2ª Vara do Trabalho de Esteio. (PA nº 0004623-81.2017.5.04.0000).

Nº 3.793, de 24-07-17, 1. DISPENSAR a Analista Judiciário, Área Judiciária, (81280) ROSANA CLAUDIA DE OLIVEIRA, da função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, da 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, acima referida. 3. REMOVER, a pedido, a referida servidora, da 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande para a 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo. 4. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, na 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo. (PA nº 0004625-51.2017.5.04.0000).

Nº 3.810, de 24-07-17, 1. DISPENSAR o Técnico Judiciário, Área Administrativa, (107727) JEFERSON RODRIGUES SPOHR, da função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, da 4ª Vara do Trabalho de Gravataí. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, acima referida. (PA nº 0005028-20.2017.5.04.0000).

Nº 3.811, de 24-07-17, DESIGNAR a Analista Judiciário, Área Judiciária, (106976) ROSICLER ADRIANA LOURENÇO DE ALMEIDA, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, na 4ª Vara do Trabalho de Gravataí. (PA nº 0005028-20.2017.5.04.0000).

Nº 3.813, de 24-07-17, DESIGNAR o Técnico Judiciário, Área Administrativa, (53872) JOSE ROBERTO ECKERT, para exercer a função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03, na Vara do Trabalho de Carazinho. (PA nº 0004996-15.2017.5.04.0000).

Nº 3.814, de 24-07-17, 1. DISPENSAR, a contar de 17-07-2017, a Técnico Judiciário, Área Administrativa, (90280) RENATA SPOTORNO DE OLIVEIRA, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete cuja cadeira encontra-se vaga em virtude da aposentadoria do Exmo. Desembargador Herbert Paulo Beck. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, acima referida. 3. REMOVER, a contar de 17-07-2017, a referida servidora, do Gabinete cuja cadeira encontra-se vaga em virtude da aposentadoria do Exmo. Desembargador Herbert Paulo Beck para a Secretaria de Gestão de Pessoas. (PA nº 0004859-33.2017.5.04.0000).

BEATRIZ RENCK
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Planejamento e Revisão Estratégica de TIC - PETIC PORTARIA Nº 3.847 DE 25 DE JULHO DE 2017.

Altera a Portaria nº 5.759/2016, quanto às etapas do macroprocesso de Planejamento e Revisão Estratégica de TIC - PETIC, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do relatório preliminar de auditoria do CSJT 2017 (PA 0004699-08.2017.5.04.0000) e do relatório preliminar da auditoria de conformidade realizada pela Secretaria de Controle Interno (PA 0002305-28.2017.5.04.0000), em que recomendado o aprimoramento do processo de planejamento estratégico de TIC, a fim de assegurar a participação da alta direção e de representantes das diversas áreas do Tribunal na elaboração e revisão da estratégia de TI;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Resolução nº 211/2015 do CNJ, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

CONSIDERANDO a revisão do processo de planejamento e revisão estratégica de TIC, realizada entre os meses de junho e julho de 2017;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº PA 0001248-43.2015.5.04.000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 4º da Portaria 5.759/2016, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º O macroprocesso de Planejamento e Revisão Estratégica de TIC (PETIC) é composto pelas seguintes etapas:

- Levantamento: refere-se à coleta de demandas e sugestões das partes interessadas (stakeholders), bem como as premissas iniciais definidas pelos planos estratégicos institucional (TRT) e nacionais (CSJT e CNJ).
- Elaboração: etapa onde os insumos levantados são analisados com vista à elaboração de proposta para um novo ciclo estratégico.
- Construção: a partir da aprovação das propostas, um novo mapa estratégico é constituído, submetido à aprovação e, após, devidamente regulamentado.
- Revisão: revisar o PETIC a fim de verificar o atingimento da estratégia definida, bem como o alinhamento ao Plano Estratégico Institucional ou às estratégias nacionais. Ao final do último ciclo de revisão também é consolidada a avaliação de desempenho do ciclo estratégico que se encerra.”

Art. 2º Republique-se a Portaria 5.759/2016, com as alterações promovidas pela presente Portaria.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ RENCK
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Anexos

Anexo 2: [Download](#)

ÍNDICE

Diretoria Geral	1	
Portaria	1	
Portaria Presidência	1	